

Ofício Exe. nº 485 /2022/DLEG

Uruguaiana, 14 de julho de 2022.

Ao Senhor
André Rispoli Recart
Direção Procon
R. Duque de Caxias, 1700 - Centro
Uruguaiana - RS, 97535-000

Assunto: requer apuração

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 102/2022, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 576/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar apuração de possível irregularidade e prática abusiva no atendimento aos consumidores, por parte da Concessionária BRK Ambiental.

a) Que seja apurado as razões e a base legal para que a Concessionária BRK Ambiental exija a apresentação de fatura de energia elétrica para cadastramento de consumidor;

b) Que seja apurado quais as razões e base legal que a Concessionária recuse a ligação de água em residência, após solicitação formal de consumidor.

2. No dia 06 de julho de 2022, o senhor Catarino Medina Souto, morador da rua Andradas nº 1088, Bairro Mascarenhas de Moraes, em Uruguaiana, com 73 anos de idade, compareceu ao Gabinete do Vereador requerente comunicando que reside há mais de 30 (trinta) anos no local e que compartilhava a rede de água e esgoto e a rede de energia com outro morador que possuía outra residência no mesmo terreno.

3. A fim de individualizar as redes de água e esgoto, o morador buscou atendimento, através do “whatsapp” da Concessionária BRK Ambiental, requerendo a ligação de uma rede de água e esgoto exclusiva, inclusive para maior controle e segurança por parte do referido morador. Mas, estranhamente, a Concessionária BRK Ambiental solicitou que o mesmo apresentasse uma comprovante de residência emitido pela Concessionária de Energia em nome do mesmo e que comprove que o morador reside no local.

4. É fundamental que seja verificado a base e as razões legais para a Concessionária BRK Ambiental exigir “comprovante de residência emitido pela Concessionária de Energia” para ligação de água às residências dos consumidores e se tal exigência é prevista no Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

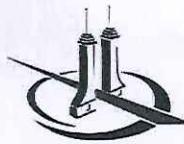


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



5. A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece a universalização do serviço de abastecimento de água e esgoto, inclusive levando em conta o princípio da dignidade humana e a saúde pública:

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

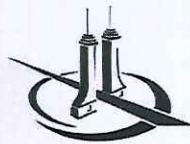
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; (LEI FEDERAL Nº 11.445/2007)

6. Destacamos que o direito à água está diretamente ligado à dignidade da pessoa humana, à preservação do meio ambiente, à saúde pública, o que demonstra que a essencialidade do serviço público de água e esgoto fornecido à população.

7. Cabe mencionar que é demasiado estranho de que a Concessionária BRK Ambiental cause embaraço e dificuldades a morador para a ligação de água, uma vez que o mesmo reside há mais de 30 (trinta) anos no local.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente



12:58

← Brk Brk ↗

30 de junho de 2022

● Esta empresa trabalha com outras empresas para gerenciar esta conversa. Toque para saber mais.

Bom dia 12:14 ✓

Olá, sou a **Assistente Virtual da BRK**. Neste canal, você pode consultar seus débitos, tirar 2^a via da fatura e solicitar alguns serviços. Após você escolher sua **CIDADE** e qual **SERVIÇO** desejado você poderá ser direcionado para um Atendente .

Agora Clique no Botão abaixo e escolha o seu Estado

12:14

☰ **Lista de opções**

Brk

Olá, sou a **Assistente Virtual da BRK**. Neste canal, você pode consultar seus débitos, tirar 2^a via da fatura e solicitar algu...

RIO GRANDE DO SUL 12:15 ✓

Ok! Agora, clique no botão abaixo e escolha a sua cidade. 12:15 ↴

URUGUAIANA **VOLTAR**

Mensagem

☰ ⌂ ⌂

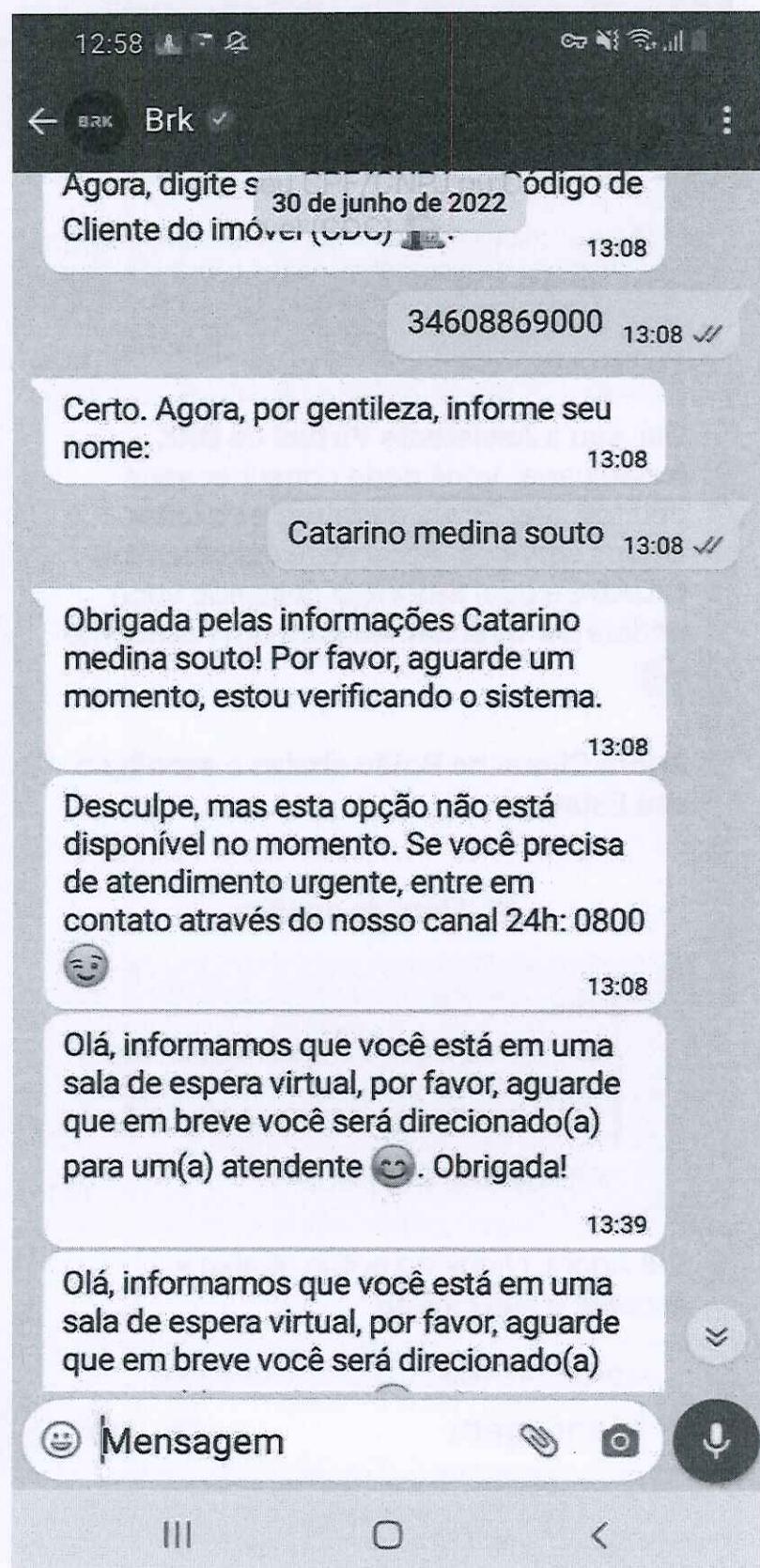
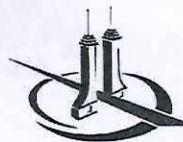


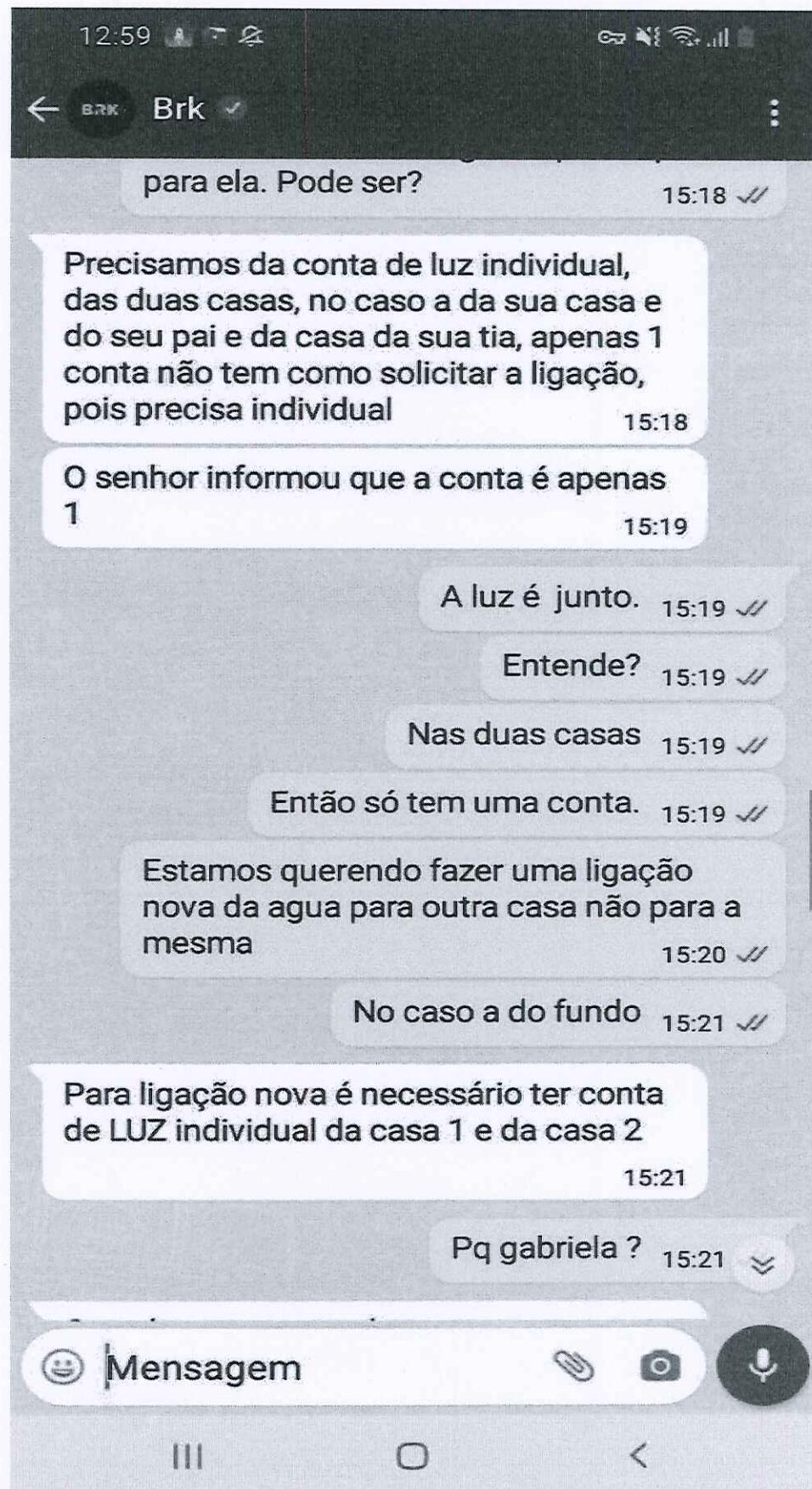
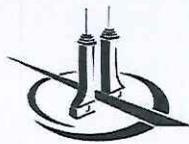
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br





and the right to be informed
and to be consulted by the
authorities in environmental
decisions. An environmental
audit is a formalized way of
assessing the environmental
impacts of a project, product
or service.

Individual and the effects of environmental
decisions on society can easily be seen, as
changes in our environment have an im-
mediate and often dramatic effect on our
lives. Environmental degradation
and destruction help us understand
the interconnectedness of all life.

Environmental audits are
designed to help us understand
the interconnectedness of all life.
Environmental audits are
designed to help us understand
the interconnectedness of all life.

Environmental audits are
designed to help us understand
the interconnectedness of all life.
Environmental audits are
designed to help us understand
the interconnectedness of all life.